

relativamente incapaz a certos atos ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, caput e III, do CCB/02 e nos termos do art. 1.775,

§2º. do mesmo Codex, sendo-lhe nomeado o(a) Curador(a) MARIA

DOS REIS CRUZ GOMES, inscrita no CPF sob o nº 473.577.893-

49. E para que ninguém possa alegar ignorância o presente edital será

afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado na forma da Lei,

por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias. Santa Rita do

Sapucaí. Por ordem do MM. Juiz.

COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 15 DIAS. Secretária da 1ª Vara. Juiz: Dr. João Paulo da Costa Cruz (em substituição) faz saber a tantos quantos este virem que tramitam neste Juízo os Autos nº.: 5004258-49.2024.8.13.0596, tendo como Autor: Justiça Pública e como Ré: CRISLENE GONCALVES MIGUEL RODRIGUES. Que fica citada a ré: CRISLENE GONCALVES MIGUEL RODRIGUES, brasileira, casada, nascida em 18 de julho de 1991, natural de Jacutinga/MG, portadora do RG nº 18.723.815-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.897.896-7, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se ver processada como incurso nas penas do artigo art. 310, da Lei nº 9.503/97, nos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, bem como para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Na hipótese de não ter condições financeiras de contratar advogado, deverá procurar a Defensoria Pública para que apresente a sua defesa no prazo legal. O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, para conhecimento do público em geral. Em Santa Rita do Sapucaí, 18 de julho de 2025. Eu, Cristine Pinto Azevedo, Gerente de Secretária, matrícula 11.193-08/TJMG, que o digitei, conferi e subscrevi.

## SÃO DOMINGOS DO PRATA

### Processos Eletrônicos (PJe)

JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. SECRETARIA DO JUÍZO DA ÚNICA VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA. PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. A Dra. Vaneska de Araújo Leite, MM. Juíza de Direito desta Comarca de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do Cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária, tem andamento os autos nº 0000626-58.2024.8.13.0610, processo crime movido contra Marciel dos Santos Souza. E pelo presente Edital INTIMA a vítima THAINA LUISA SILVA XAVIER, brasileira, nascida aos 08/03/2008, filha de EDSON MARTINS XAVIER e MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA, que encontra-se em local incerto e não sabido, para todos os termos do processo acima mencionado, onde o réu Marciel dos Santos Souza foi condenado por spela prática do delito tipificado no art. 215-A c/c artigo 61, inciso II, alínea c/c f.c.c. e artigo 226, inciso II, na forma do artigo 71, todos do Código Penal, conforme teor da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito, a saber: c/Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente pretensão acusatória para CONDENAR o acusado MARCIEL DOS SANTOS SOUZA, qualificado nos autos, pela prática do delito tipificado no art. 215-A c/c artigo 61, inciso II,

alínea c/c f.c.c. e artigo 226, inciso II, na forma do artigo 71, todos do Código Penal. E para conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Órgão Oficial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Prata, data da assinatura eletrônica. Eu, Luís Guilherme de Castro Alvim, Escrivão Judicial, o subscrevo por ordem Judicial. Vaneska de Araújo Leite. Juíza de Direito

EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG - SECRETARIA DA VARA ÚNICA- EDITAL DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005 - INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS INTERESSADOS E PÚBLICO EM GERAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PRAZO DE QUINZE DIAS - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ANTONIO TEIXEIRA NETO - CPF: 147.430.606-30 E CNPJ: 55.238.921/0001-89 - PROCESSO Nº 5000845-83.2024.8.13.0610. A MM.ª Juíza de Direito, Dra. Vaneska de Araújo Leite, da Vara Única de São Domingos do Prata/MG, em exercício do seu cargo e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que ficam convocados todos os credores de ANTONIO TEIXEIRA NETO para comparecerem e se reunirem na Assembleia Geral de Credores, presidida pela Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, na pessoa de seu responsável legal, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, OAB-MG 26.226, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 28 de agosto de 2025 (quinta-feira) iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em primeira convocação, e, no dia 04 de setembro de 2025 (quinta-feira) iniciando-se o credenciamento dos credores às 09h00min (nove horas) e a Assembleia Geral de Credores às 10h00min (dez horas), em segunda convocação. A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número (art. 37, § 2º, da Lei 11.101/05). Os credores poderão obter acesso ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação em assembleia junto aos Recuperandos ou mediante consulta ao sistema PJe, nos autos da Recuperação Judicial nº 5000845-83.2024.8.13.0610, aos IDs nº 10298897657 a 10298918526, inseridos nos autos em 02/09/2024, aos IDs nº 10303150283 a 10303160116, inseridos nos autos em 09/09/2024, e ao ID nº 10453537054, inserido nos autos em 20/05/2025, ou ainda no site da Administradora Judicial através da aba Recuperação Judicial/Antonio Teixeira Neto ou no seguinte endereço eletrônico: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/antonio-teixeira-neto/>. Os credores legitimados a votar que possuírem interesse de se fazer representar por procurador, nos moldes do § 4º do art. 37 da Lei 11.101/05, deverão realizar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular com DDD, apto a receber mensagem de texto, WhatsApp e foto c/selfie, portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar o login na plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em c/Processos RJ, para localizar a Recuperação Judicial dos Recuperandos, e clicar em

c/Solicitar Habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção c/Minhas Solicitações, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administradora Judicial, deve acessar a plataforma c/Assemblex Pillar, clicar em página c/Processos RJ, localizar a Recuperação Judicial do Recuperando e clicar no botão c/Acessar Assembleia. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administradora Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. O Credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverá entregar à Administradora Judicial, 24 horas antes da realização da Assembleia, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar as dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup, para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital c/Assemblex Pillar, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionados para o c/lixo eletrônico. As informações para participação do conclave virtual estão descritas na manifestação da Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 10/04/2025, sob o ID nº 10430702126. A AGC será realizada com a seguinte ordem do dia: A - aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos devedores; B - qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; C - eventual constituição do comitê dos credores. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, data da assinatura eletrônica. Eu, Luís Guilherme de Castro Alvim, Gerente de Secretária desta secretaria que digitei e subscrevo por ordem da MM.ª Juíza de Direito. (a) Vaneska de Araújo Leite - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - A